



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA E MAR

2025

RELATÓRIO ANUAL

dgav
Direção Geral
de Alimentação
e Veterinária



Índice

1.	Introdução.....	3
2.	Procedimentos seguidos nas Auditorias Internas.....	3
3.	Programa Anual de Auditorias (PAA) para 2025.....	5
4.	Ações de seguimento das Auditorias de Rotina	12

Núcleo de Auditorias
Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

1. Introdução

O Programa Anual de Auditorias (PAA) para 2025, que decorreu de 1 de janeiro a 31 de dezembro, foi aprovado, mediante Despacho da Sra. Diretora Geral exarado a 27/10/2024, na Informação nº 124415/2 de 25/10/2024.

Assim, foram programadas 8 auditorias para serem realizadas durante o ano, tendo sido realizadas 7, sendo uma delas adiada a pedido da UO, para o início de 2026.

Além das auditorias de rotina programadas, também, foi determinada superiormente e realizada em 2025, uma auditoria de carácter inspetivo, realizada na DGAMV, com o tema: "Sistema de Inspeção de Boas Práticas de Fabrico e de Distribuição por Grosso de Medicamentos Veterinários e Substâncias ativas".

Durante este ano houve ainda uma reunião presencial (20 e 21/05) e uma reunião por vídeo conferência (19/11) do Grupo de Trabalho – Sistemas Nacionais de Auditorias (National Audit Systems Network meeting) da DG (SANTÉ), em que o NA participou.

A 26/11, o NA participou na reunião do Sistema Nacional de Auditoria (SNA), realizada nas instalações da IGAMAOT.

2. Procedimentos seguidos nas Auditorias Internas

As Auditorias foram realizadas de acordo com o "Manual de Procedimentos – Auditorias Internas" (MPAI) e o "Manual de Boas Práticas Para os Serviços Auditados", cujas últimas versões foram aprovadas pelo Senhor Diretor Geral, respetivamente em maio de 2023 e maio de 2019.

Os "Auditores" do NA são Técnicos Superiores da DGAV com vários anos de experiência profissional nos diversos Temas que são auditados. em 2025 a equipa contou com 3 Auditores em regime de tempo inteiro, incluindo o responsável pelo Núcleo.

Em setembro de 2024, através de procedimento concursal, iniciou funções neste NA um novo elemento, cujo período experimental terminou a 3 de julho de 2025.

Em complemento, em 2025, foram integrados nas equipas de auditorias, 6 peritos técnicos em determinadas áreas/temas, das Direções de Serviço de Alimentação e Veterinária das Regiões (DSAVR), designadamente, 3 técnicos da DSAVRN, 1 da DSAVRC e 2 da DSAVRLVT. Na Auditoria adiada para janeiro de 2026 também irá participar 1 perito técnico da DSAVRC.

As EA para cada Auditoria foram constituídas pelo menos por 2 elementos, sendo uma do NA, que desempenhou as funções de Coordenador da Auditoria (CA), e a outra do NA ou de uma DSAVR, que não a auditada.

Os "Auditores" do NA receberam formação específica em cursos da BTSF, sobre o tema:

"National Audit Systems and Internal Auditing – e-learning module"

"National Audit Systems and Internal Auditing - presencial".

Estas formações tiveram como referência o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março.

Para além das formações sobre auditorias, também houve participação específica, num BTSF, sobre:

"Food Hygiene and controls of meat, including derived products"

3. Programa Anual de Auditoria (PAA) para 2025

a) Auditorias realizadas

As 8 Auditorias programadas, tiveram a seguinte distribuição pelas UO: 4 Auditorias nas DSAVR, 1 Auditoria na Direção de Serviços de Veterinária da Direção Regional de Agricultura, Veterinária e Alimentação (DRAVA) da Região Autónoma dos Açores (RAA), 1 Auditoria na Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária (DSAV), da Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente, da Região Autónoma da Madeira (RAM).

<i>Tipo de Auditorias</i>	<i>Local</i>	<i>Nº de auditorias</i>
<i>Rotina</i>	DSAVRA	2*
	DSAVRN	2
	DSAVRC	2
	DSVA/DRAVA	1
	RAA	
	DSDP da RAM	1
	DSNA	1

* 1 destas Auditorias, foi adiada para janeiro de 2026

Os temas abrangidos nas Auditorias de rotina, foram, os seguintes:

1. Plano de Controlo Oficial de Navios da Produção Primária (PCON); Plano de Controlo Oficial dos Produtos da Pesca (COPP); Plano de Controlo e Aprovação de Estabelecimentos (PACE) – vertente Produtos da Pesca;
2. Programas de Erradicação de Tuberculose, Brucelose e Leucose Bovina; Brucelose de Pequenos Ruminantes;
3. Programa de Vigilância, Controlo e Erradicação de Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis (EET); Programa de Vigilância da Gripe Aviária (PVGA);
4. Inspeção Sanitária (IS); Plano de Acompanhamento da Inspeção Sanitária (PAIS);
5. Plano Nacional de Controlo de Contaminantes (PNCC); Plano de Controlo dos Materiais e Objetos destinados a entrar em Contacto com os Géneros Alimentícios (PCMC).

Quadro 1

Nº da Auditoria	Local	Tema
1	DSAVRC	Plano de Controlo Oficial de Navios da Produção Primária (PCON); Plano de Controlo Oficial dos Produtos da Pesca (COPP)
2*	DSAVRA	Programas de Erradicação de Tuberculose, Brucelose e Leucose Bovina; Brucelose de Pequenos Ruminantes

		Programas de Erradicação de Tuberculose, Brucelose e Leucose Bovina; Brucelose de Pequenos Ruminantes
3	DSAVRC	
4	DSVA da DRAVA da RAA	Plano de Controlo Oficial de Navios da Produção Primária (PCON); Plano de Controlo Oficial dos Produtos da Pesca (COPP); Plano de Controlo e Aprovação de Estabelecimentos (PACE) – vertente Produtos da Pesca
5	DSDP da DRV da RAM	Programa de Vigilância, Controlo e erradicação de Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis (EET); Programa de vigilância da Gripe Aviária (PVGA).
6	DSAVRN	Plano de Controlo Oficial de Navios da Produção Primária (PCON); Plano de Controlo Oficial dos Produtos da Pesca (COPP).
7	DSAVRA	Inspeção Sanitária (IS); Plano de Acompanhamento da Inspeção Sanitária (PAIS).
8	DSNA	Plano Nacional de Controlo de Contaminantes (PNCC); Plano de Controlo dos Materiais e Objetos destinados a entrar em contacto com os géneros Alimentícios (PCMC).

* A realizar em janeiro de 2026

b) Constatações, Conclusões e Recomendações nas Auditorias de Rotina

As Auditorias são efetuadas na base de uma amostragem de assuntos e requisitos da Legislação, Normas, Instruções e Manuais referentes à implementação das atividades de coordenação, controlo, supervisão e execução do (s) Tema (s) que em cada auditoria são

sujeitos a avaliação. A amostragem dos assuntos e requisitos a avaliar são preparados pelas EA.

Na amostragem de assuntos e requisitos auditados nas 8 AI de rotina efetuadas, as Constatações foram classificadas do seguinte modo:

- Constatações positivas (CP);
- Observações (Obs);
- Não Conformidades menores (NCm);
- Não Conformidades maiores (NCM).

A "CP" é a atividade ou situação considerada como ponto forte.

A "Obs" é o requisito considerado conforme (que está a ser cumprido), mas que deve ser sujeito a uma oportunidade de melhoria.

A "NCm" é o requisito que não está a ser cumprido, referente a uma falha isolada na implementação de requisito que não coloca em causa de modo significativo a qualidade dos resultados da atividade desenvolvida, no funcionamento do sistema ou nos objetivos a atingir.

A "NCM" é o requisito que não está a ser cumprido, referente a ausência ou falha sistemática na implementação de requisito com implicações significativas na qualidade dos resultados da atividade desenvolvida, no correto funcionamento do sistema ou nos objetivos a atingir e situações consideradas de risco imediato para a saúde pública e animal.

As constatações verificadas numa auditoria incluem, por vezes, algumas que não são da responsabilidade da UO auditada e sim, de uma Outra Unidade Orgânica (OUO) da DGAV ou de entidades que colaboram com a UO auditada (Como por exemplo laboratórios oficiais) ou ainda de entidades que estão sob a responsabilidade da UO em questão.

Quando são verificadas estas situações durante uma Auditoria, as mesmas são relatadas em sede de Relatórios (Preliminar e Final) seguindo-se os procedimentos descritos no MPAI.

As Constatações verificadas durante as AI realizadas em 2025 foram classificadas do seguinte modo:

Quadro 2

N.º da auditoria	CP	Obs	NCm	NCM	Total
1 ¹⁾ UO	15	3	9	-	27
2 ²⁾ UO	-	-	-	-	-
3 UO	33	2	1	-	36
4 UO	20	2	3	-	25
5 UO	25	6	1	-	32
OUO	2	1	-	-	3
6 ¹⁾ UO	21	3	2	-	26
OUO	-	2	2	-	4
7 UO	20	6	5	-	31
OUO	-	1	-	-	1
8 ³⁾ UO	-	-	-	-	-
TOTAL	136	26	23	0	185

1) Na fase de Relatório Preliminar emitido

2) Adiada para janeiro de 2026

3) Em fase de elaboração de Relatório Preliminar

Nos Relatórios Preliminares e Finais a EA emite Conclusões relativamente a cada um dos assuntos sujeitos a amostragem no (s) Tema (s) abrangido (s) pelas AI. Estas Conclusões, são o resultado de uma avaliação do Tipo de Constatações verificadas (CP, Obs, NCm e NCM) nos requisitos dos assuntos amostrados em cada uma das AI.

A metodologia a seguir relativamente à Conclusão a emitir pela EA encontra-se descrita no MPAI. As Conclusões podem ser classificadas em Não Satisfatório (NS), Quase Satisfatório (QS), Satisfatório (S) e Muito satisfatório (MS).

Consoante a amostragem avaliada em sede de auditorias o relatório pode apresentar uma conclusão relativa à parte geral do Regulamento (UE) nº 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março e outra relacionada com a parte específica do Tema (s) em avaliação, ou então uma só relacionada com as duas partes.

Assim as Conclusões, relativas à parte Geral (questões gerais do Regulamento (UE) nº 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março) e à parte Específica dos Temas em avaliação (execução dos controlos oficiais, das outras atividades oficiais e das supervisões), emitidas durante as AI realizadas em 2025 e que constam nos respetivos Relatórios foram as seguintes:

Quadro 3

N.º da Auditoria	NS	QS	S	BS	MS
1	-	X**	-	-	X*
2	-	-	-	-	-
3	-	-	-	-	X***
4	-	-	-	-	X***
5	-	-	-	-	X***
6	-	-	-	-	X***

7			x**		x*
8	-	-	-	-	-

Parte Geral (x*),

Parte específica (x**)

Parte geral/específica (x***)

A “Recomendação” de acordo com o MPAI é o “aconselhamento/opinião relacionado com não conformidades e observações detetadas durante a auditoria, que se traduz em solicitação descrita no Relatório Final e que obriga à elaboração de um Plano de Ação”.

Em várias situações as UO apresentam ações de melhoria e corretivas a Observações e Não conformidades na altura dos Comentários ao Relatório Preliminar que são avaliadas e, no caso de serem consideradas aceitáveis, não há lugar à elaboração das respetivas Recomendações.

O número de Recomendações das auditorias de rotina efetuadas em 2025, nas Unidades onde decorreram as auditorias, foram as seguintes:

Quadro 4

N.º da Auditoria	Nº de Recomendações			
	UO	OUO	Entidade sob a responsabilidade da UO	Entidade que colabora com a UO
1 ¹⁾		-	-	-
2 ²⁾	-	-	-	-
3	0	-	-	-
4	2	-	-	-

5	7	0	-	-
6 ¹⁾	-	-	-	-
7	9	0	-	-
8 ³⁾	-	-	-	-

1) Na fase de Relatório Preliminar emitido

2) adiada para janeiro de 2026

3) Em fase de elaboração de Relatório Preliminar

4. Ações de seguimento das Auditorias de Rotina

O processo utilizado para o seguimento do Plano de ação (PdA) apresentado para as Recomendações existentes nos Relatórios finais é o de avaliação documental do Plano e eventuais esclarecimentos adicionais até se concluir pela sua aceitação total, encerrando-se a AI em causa. No entanto em situações particulares, definidas no MPAI, pode haver Auditorias Esporádicas no ano seguinte ou ações imediatas no âmbito dos CO.

O resultado da avaliação efetuada aos PdA é comunicado de imediato à (s) UO (s) envolvida (s) e, no caso de não ser aceite na sua totalidade, fica em aberto até resolução da situação.

O NA monitoriza o encerramento dos PdA e das auditorias em causa procurando que a (s) UO (s) envolvida (s) promova a elaboração/envio de informação/documentação necessária ao encerramento.

Tendo em vista fazer um ponto da situação das auditorias, relativamente ao encerramento dos PdA e das auditorias em causa, o NA elabora e divulga 2 vezes por ano o Relatório Semestral – Seguimento das auditorias, ponto da situação.

Durante o corrente ano foi criado e atualizado um documento, para seguimento das auditorias em aberto por UO, onde foi compilada a informação referente a todas as auditorias que estão em aberto, com a descrição das constatações, respetivas recomendações e ponto de situação, tendo sido este documento enviado para cada uma das UO, com vista ao eventual encerramento das recomendações/auditorias.

À data de 31 de dezembro a informação relacionada com os PdA das auditorias, descrita no Relatório Semestral – Seguimento das auditorias, ponto da situação (dezembro de 2025) era a seguinte, com o número de auditorias ainda em aberto:

2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
1	3	2	5	2	6*	2

* 4 encontram-se encerradas na UO auditada e em aberto em OOUO

Os trabalhos de seguimento das auditorias em aberto, tiveram como resultado, em 2025, o encerramento de um total de 6 auditorias (2 de 2019; 3 de 2020 e 1 de 2022).

+



Campo Grande nº50
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500
www.dgav.pt